



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 710 / 2023 :: QUINTA, 19 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 8

SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.....	1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamamento Público para a Progressão Horizontal dos Professores da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as disposições do artigo 12, I, da Lei nº 002/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Governador Nunes Freire/MA e dá outras providências.

1. DOS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL

I - Poderão se inscrever para o processo de Progressão Horizontal os professores municipais de Governador Nunes Freire/MA que atendam aos requisitos estabelecidos no **item IV** deste edital e que desejem avançar em sua carreira profissional de acordo com as disposições do artigo 12, I, da Lei nº 002/2010;

II - O período de inscrição para o processo de Progressão Horizontal dos professores municipais de Governador Nunes Freire/MA terá início dia 30/10/2023 a 30/11/2023. Os interessados deverão observar atentamente o prazo estabelecido e os procedimentos a serem seguidos para efetuar a inscrição dentro do período determinado;

III - Os professores aptos à progressão, de acordo com o critério mínimo de interstício temporal de 03 (três) anos estabelecido pelo Artigo 12, I, da Lei nº 002/2010, estão identificados no Anexo III, com base no ano de posse.;

IV - A Progressão Horizontal representa a passagem do profissional da educação de uma classe para a imediatamente seguinte, dentro do mesmo nível, com interstício mínimo de 03 (três) anos, devendo obedecer, além do critério temporal, aos seguintes requisitos:

- Não estar em desvio de função;
- Ter sido aprovado na avaliação permanente de desempenho;
- Ter no máximo 08 (oito) faltas sem justificativas, por cada ano letivo;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4599a24bf41e726b40fee3a2680a105149a02bfb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- d) Comprovar, por meio de certificados, a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas de participação em cursos de formação continuada, relacionadas à área de educação, oferecida pela rede municipal de ensino, no período avaliado, sem prejuízo das capacitações realizadas em outras instituições educacionais;
- e) Não ter sofrido punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos que antecederem a progressão horizontal;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - Para dar entrada no processo de progressão horizontal, o servidor deverá preencher o requerimento que consta no **Anexo I** deste edital, assinar e anexar a documentação a seguir:

- a) Cópia do documento pessoal com foto autenticado ou acompanhada do original;
- b) Cópia da portaria de nomeação;
- c) Cópia do termo de posse;
- d) Cópia do contracheque;
- e) Cópia do certificado de participação em cursos de formação continuada, relacionadas à área de educação, oferecida pela rede municipal de ensino, no período avaliado, sem prejuízo das capacitações realizadas em outras instituições educacionais;
- f) Cópia do resultado final da avaliação de desempenho com a devida aprovação expedido pela Comissão responsável;
- g) Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos comprovando os requisitos necessários estabelecidos em lei, especificamente referentes às faltas e punições disciplinares, foram devidamente atendidos pelo servidor;
- h) Declaração expedida pela Secretaria Municipal De Educação comprovando os requisitos necessários estabelecidos em lei, especificamente referentes ao efetivo exercício e não estar em desvio de função, foram devidamente atendidos pelo servidor;

3. DA AVALIAÇÃO

I - A avaliação será realizada pela Comissão de Enquadramento para Análise da Progressão na Carreira do Magistério, nomeada pela Portaria nº 004/2023 que será responsável pela análise da documentação protocolada pelos servidores.

4. DOS RESULTADOS

I - Os resultados da progressão horizontal serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a análise da Comissão de Enquadramento.

5. DOS RECURSOS E REVISÕES

I - O candidato que sentir-se prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, cujo modelo encontra-se no **Anexo II** deste edital;

II - O requerimento de recurso deve:

- a) Ser dirigido à Comissão de Enquadramento para a análise da Progressão na Carreira do Magistério do Município de Governador Nunes Freire/MA e entregue para registro no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da decisão da Comissão de Enquadramento;
- b) Constar obrigatoriamente do recurso o nome completo do candidato, fundamentação clara e ampla dos motivos do recurso, bem como a apresentação de documentos que comprovem a alegação;
- c) O referido recurso deverá ser apresentado digitado e devidamente assinado pelo candidato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4599a24bf41e726b40fee3a2680a105149a02bfb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Após análise dos requerimentos/recursos recebidos, a Comissão de Enquadramento emitirá parecer e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação para os devidos encaminhamentos;

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos;

III - A divulgação dos deferimentos de progressão será feita pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Nunes Freire/MA, em instrumento oficial;

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Nunes Freire/MA, 19 de outubro de 2023.

NILDEMAR MESQUITA LAGO

Secretaria Municipal de Educação de Governador Nunes Freire/MA.

ANEXO I**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO – PROFESSORES**

REQUERIMENTO							
NOME DO SERVIDOR							
MATRÍCULA		DATA DE NASCIMENTO		/ /			
RG				CPF			
ENDEREÇO						Nº	
BAIRRO				CIDADE			
TELEFONE			E-MAIL				
LOTAÇÃO							
LOCAL DE TRABALHO							
CARGO					TURNO		
ANO DE CONCURSO		NÍVEL ATUAL		CLASSE ATUAL			

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

() Mudança de Classe / Progressão Horizontal

Classes: A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.

1) REQUISITOS NECESSÁRIOS:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4599a24bf41e726b40fee3a2680a105149a02bfb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- a) no caso da concessão da primeira progressão, deverá ter preenchido os 03 (três) anos de efetivo exercício na carreira;
- b) não estar em desvio de função;
- c) ter sido aprovado na avaliação de desempenho;
- d) ter no máximo 08 (oito) faltas sem justificativas, no ano letivo;
- e) participação em cursos de formação continuada, relacionadas à área de educação, oferecida pela rede municipal de ensino, no período avaliado, sem prejuízo das capacitações realizadas em outras instituições educacionais;
- f) não ter sofrido punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos que antecederem a progressão horizontal;

2) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) cópia do documento pessoal com foto autenticado ou acompanhada do original;
- b) cópia da portaria de nomeação;
- c) cópia do termo de posse;
- d) cópia do contracheque;
- e) cópia do certificado de participação em cursos de formação continuada, relacionadas à área de educação, oferecida pela rede municipal de ensino, no período avaliado, sem prejuízo das capacitações realizadas em outras instituições educacionais;
- f) cópia do resultado final da avaliação de desempenho com a devida aprovação expedido pela Comissão responsável;
- g) declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos comprovando que os outros requisitos necessários estabelecidos em lei, especificamente referentes às faltas e punições disciplinares, foram devidamente atendidos pelo servidor.
- h) Declaração expedida pela Secretaria Municipal De Educação comprovando os requisitos necessários estabelecidos em lei, especificamente referentes ao efetivo exercício e não estar em desvio de função, foram devidamente atendidos pelo servidor

Governador Nunes Freire/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante

Assinatura Chefe Setor RH

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4599a24bf41e726b40fee3a2680a105149a02bfb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nome do Servidor: _____.

Matrícula: _____, Cargo/Função: _____.

Classe Atual: _____, Classe Pretendida: _____.

Fundamentação do Recurso:

[Digite aqui a fundamentação do recurso de forma clara e detalhada]

Documentos Anexados (se aplicável):

[Lista de documentos anexados, se houver]

Data de Protocolo do Recurso: _____;



[Assinatura do Servidor]

Governador Nunes Freire/MA, _____ de _____ de 2023.

ANTONIO WILLAMS GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Enquadramento de Governador Nunes Freire/MA.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS PROFESSORES APTOS À PROGRESSÃO DE ACORDO COM O INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS COM BASE NO ANO DE POSSE E DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO ARTIGO 12, I, DA LEI Nº 002/2010.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4599a24bf41e726b40fee3a2680a105149a02bfb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANO DE CONCURSO	DATA DE POSSE
1998	16/04/1999
	08/03/1999
	29/01/1999
	19/04/1999
	10/06/1999
2007	01/04/2008
	30/06/2008
	07/04/2008
	23/06/2008
2010	01/04/2011
	13/06/2011
	07/04/2011
	01/05/2011
	08/08/2011
	01/05/2011
	01/07/2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4599a24bf41e726b40fee3a2680a105149a02bfb
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br
Telefone: (98)36561-069

-
-

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 19/10/2023 19:09:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4599a24bf41e726b40fee3a2680a105149a02bfb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

